



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador João Bosco Enfermeiro



Projeto de Lei n.º 138/2026

EMENTA: Institui a Semana Municipal da Enfermagem no Município de Garanhuns e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Garanhuns, a **Semana Municipal da Enfermagem**, a ser realizada anualmente no período de **12 a 20 de maio**.

Art. 2º A Semana Municipal da Enfermagem tem como objetivos:

- I – promover a valorização e o reconhecimento da enfermagem e de sua importância para a saúde da população;
- II – conscientizar a sociedade sobre a relevância da atuação dos profissionais da enfermagem;
- III – estimular a realização de ações educativas, informativas e de conscientização relacionadas à enfermagem;
- IV – incentivar atividades de capacitação, aperfeiçoamento, atualização e valorização profissional;
- V – promover debates, palestras, seminários, campanhas educativas e outras atividades relacionadas à enfermagem;
- VI – contribuir para o reconhecimento da importância dos profissionais da enfermagem na promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde.

Art. 3º As atividades alusivas à Semana Municipal da Enfermagem poderão ser promovidas por instituições públicas ou privadas, instituições de ensino, entidades representativas da enfermagem, estabelecimentos de saúde e organizações da sociedade civil, isoladamente ou mediante parcerias, observada a legislação vigente.

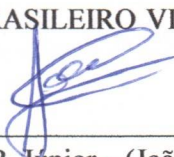
Art. 4º A Semana Municipal da Enfermagem integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns.

Art. 5º A instituição da Semana Municipal da Enfermagem não implica criação ou alteração de cargos, funções ou empregos públicos, modificação da estrutura administrativa do Município, criação de atribuições para órgãos da Administração Pública ou alteração do regime jurídico dos servidores municipais.

Art. 6º A realização de atividades alusivas à Semana Municipal da Enfermagem observará a disponibilidade orçamentária e financeira dos respectivos organizadores e a legislação aplicável.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 26 DE AGOSTO DE 2026.


João Bosco Caraciolo B. Júnior – (João Bosco Enfermeiro)
VEREADOR



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador João Bosco Enfermeiro

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que institui, no Município de Garanhuns, a **Semana Municipal da Enfermagem**, a ser realizada anualmente no período de 12 a 20 de maio.

A presente proposição tem por finalidade promover o reconhecimento, a valorização e a conscientização da sociedade acerca da importância da enfermagem para a saúde da população.

Os profissionais da enfermagem exercem papel indispensável nos serviços de saúde, atuando diretamente na promoção da saúde, na prevenção de doenças, na assistência aos pacientes e na recuperação e manutenção da saúde, estando presentes em hospitais, unidades básicas de saúde, serviços de urgência e emergência, maternidades, instituições de longa permanência, atendimento domiciliar e em diversas outras áreas da assistência.

O período de 12 a 20 de maio possui especial significado para a enfermagem. O dia 12 de maio é internacionalmente reconhecido como data de referência da enfermagem, em homenagem ao nascimento de Florence Nightingale, considerada uma das principais responsáveis pela estruturação da enfermagem moderna. O dia 20 de maio, por sua vez, é nacionalmente relacionado aos técnicos e auxiliares de enfermagem, em referência à data de falecimento de Anna Nery, importante personagem da história da enfermagem brasileira.

A instituição da Semana Municipal da Enfermagem permitirá que o Município de Garanhuns disponha de um período anual destinado à valorização da enfermagem e à promoção de ações educativas, informativas, científicas, acadêmicas e de conscientização sobre a importância desses profissionais para a saúde pública e para a sociedade.

Importante destacar que o Município de Garanhuns já possui a **Lei Municipal nº 5.114/2023**, que dispõe sobre o Dia Municipal dos Profissionais de Enfermagem e Técnico de Enfermagem.

O presente Projeto de Lei não pretende revogar, alterar ou reproduzir a referida legislação. Seu objeto é distinto: enquanto a Lei Municipal nº 5.114/2023 estabelece uma data comemorativa específica, esta proposição institui uma **Semana Municipal da Enfermagem**, destinada a concentrar e estimular, durante determinado período do ano, ações de conscientização, educação, valorização e reconhecimento da enfermagem.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador João Bosco Enfermeiro

Não há, portanto, sobreposição necessária entre as duas normas, mas complementaridade entre elas.

A proposta também encontra respaldo na prática legislativa do Município de Garanhuns, que possui precedentes de leis instituindo semanas municipais sobre temas de relevante interesse social, inclusive mediante projetos de iniciativa parlamentar.

A proposição encontra fundamento na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, especialmente no que diz respeito às matérias relacionadas ao interesse da população local e à promoção da saúde.

Importante ressaltar que o presente projeto foi elaborado de forma a não interferir na organização administrativa do Poder Executivo, não criar cargos, funções ou empregos públicos, não alterar o regime jurídico dos servidores e não estabelecer novas atribuições obrigatórias para Secretarias ou órgãos da Administração Pública.

Também não se estabelece obrigação de realização de eventos ou de execução de despesas pelo Poder Executivo. As atividades previstas poderão ser promovidas livremente por instituições públicas ou privadas, instituições de ensino, entidades representativas, estabelecimentos de saúde e organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente.

A iniciativa, portanto, possui natureza predominantemente comemorativa, educativa e de valorização profissional, inserindo no Calendário Oficial de Eventos do Município um período destinado ao reconhecimento da importância da enfermagem.

A medida representa, ainda, uma forma de reconhecer publicamente profissionais que diariamente desempenham funções essenciais à saúde da população de Garanhuns, muitas vezes em situações de elevada responsabilidade e dedicação.

Diante da relevância social da matéria e de seu caráter de interesse público, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Garanhuns, ____ de ____ de 2026.

João Bosco Caraciolo B. Júnior – (João Bosco Enfermeiro)
VEREADOR